

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 113 de 22 de setembro de 2020

Dispõe sobre a autorização para publicação de Chamamento Público para seleção de propostas para elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário.

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida no dia 22 de setembro de 2020, por meio de videoconferência, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 91, de 15 de setembro de 2016, que “Aprova a atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Período 2016-2025 (PRH-SF 2016 - 2015)”;

CONSIDERANDO que o PRH-SF 2016 - 2025 indica a necessidade de investimentos em saneamento básico para alcance de metas de incremento do acesso aos serviços de esgotamento sanitário nos municípios da bacia;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017, que “Aprova o Plano de Aplicação Plurianual - PAP dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco, referente ao período 2018 a 2020 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 97, de 07 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre os mecanismos para a seleção de obras, ações, estudos e projetos a serem contratados com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos detalhados nos Planos de Aplicação Plurianual no âmbito do CBHSF e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a elaboração de 63 (sessenta e três) Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

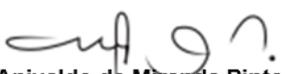
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Agência Peixe Vivo a realizar a formatação, abertura e condução de processo de Chamamento Público, para a recepção e seleção de propostas de municípios interessados na elaboração de estudos e projetos de sistemas esgotamento sanitário de uso coletivo.

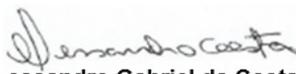
Parágrafo único O edital em questão é destinado aos municípios contemplados pela elaboração de PMSB já finalizado e financiado com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco e localizados às margens do rio São Francisco.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela DIREC.

Videoconferência, 22 de setembro de 2020.



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF